

**LEI Nº 2.570, DE 13 DE OUTUBRO DE 2005.**

“Dá nome a Quadra de Esporte da Escola Municipal Rural Custodio Antonio Cabral e contém outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - A Quadra de Esporte da Escola Municipal Rural CUSTODIO ANTONIO CABRAL, na região do salgado, passa denominar **Centro de Esporte e Lazer OSMAR ALVES CABRAL**, em homenagem póstuma o grande desportista e filho da região, falecido no município de Quirinópolis, no dia 17 de fevereiro de 2002.

**Parágrafo Único** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a erigir um Pedestal com placa com o nome do homenageado no Centro de Esporte e Lazer, da Escola Municipal Rural Custodio Antonio Cabral, na região do salgado.

**Art. 2º** - Para atender as despesas constantes desta Lei, o chefe do Poder Executivo, utilizará de recurso próprio da Secretaria de Educação e Cultura e Lazer, constantes na Lei Orçamentária do exercício de 2005 ou, se necessário, abrirá por Decreto, crédito especial, utilizando os recursos disponíveis, conforme determina os dispositivos da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás,  
aos 13 dias do mês de outubro de 2005.

**GILMAR ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**NEWTON PEREIRA FILHO**  
Secretário da Administração